



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n.º 1.917 de 30 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o objetivo de atender despesa não contemplada no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

20	Agricultura	
722	Telecomunicações	
0248	Telefonia	
Projeto – 1.050	Construção e Implantação de Unidades Repetidoras de Sinais de Telefonia Móvel	
44.90.51.000	Obras e Instalações	100.000,00
	Total	100.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1.º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0024	Edificações Públicas	
Projeto - 1.030	Construção da Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente	
44.90.51.000	Obras e Instalações	30.000,00
44.90.61.000	Aquisição de Imóveis	30.000,00

20	Agricultura	
722	Telecomunicações	
0248	Telefonia	
Projeto – 1.041	Implantação de Postos de Telefonia Rural	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	40.000,00
	Total	100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

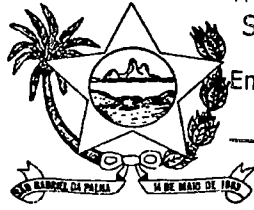
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 30 de janeiro de 2009.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADINALDI MARIÁ DALCIM COSTA
Secretária Municipal de Administração Interina



Em _____
PRESIDENTE DA CÂMARA

Em _____
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 7 de 22 de janeiro de 2009.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o objetivo de atender despesa não contemplada no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

20	Agricultura	
722	Telecomunicações	
0248	Telefonia	
Projeto - 1.050	Construção e Implantação de Unidades Repetidoras de Sinais de Telefonia Móvel	
44.90.51.000	Obras e Instalações	
		100.000,00
		Total 100.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1.º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0024	Edificações Públicas	
Projeto - 1.030	Construção da Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente	
44.90.51.000	Obras e Instalações	
44.90.61.000	Aquisição de Imóveis	
		30.000,00
		30.000,00

20	Agricultura	
722	Telecomunicações	
0248	Telefonia	
Projeto - 1.041	Implantação de Postos de Telefonia Rural	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	
		40.000,00
		Total 100.000,00

Sanciono!
A 3ª de Administração para
editar leis.
Em 30/01/09
Raquel Ferreira Mageste Lessa
PREFEITA MUNICIPAL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1º turno
Aprovado por 8 votos favoráveis do Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de janeiro de 2009.

e 0 voto(s) contrário(s)

Em 30/01/2009

0
Presidente da Câmara

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA

Prefeita Municipal

2º turno
Aprovado por 8 votos favoráveis

e 0 voto(s) contrário(s)

Em 30/01/2009

0
Presidente da Câmara